

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de abril de 2014

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Biomedicina (cód. 57576) ofertado pela Faculdade Integradas Einstein de Limeira - FIEL (cód. 1444). Processo MEC nº 23000.017805/2011-59.

Nº 88 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 316/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Biomedicina (cód. 57576) ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA - FIEL (cód. 1444), de 100 (cem) para 80 (oitenta) vagas totais anuais, como forma de convalidação da pena-

lidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999;

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Biomedicina (cód. 57576) ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA - FIEL (cód. 1444), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 248, de 2011;

3. Seja notificada a FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA - FIEL (cód. 1444) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006; e

4. Seja notificada a FACULDADES INTEGRADAS EINSTEIN DE LIMEIRA - FIEL (cód. 1444) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1º DE ABRIL DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº

108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 033/2013-PROGESP, publicado no DOU nº 166, de 28 de agosto de 2013; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.058295/2013-48, resolve:

Art. 1º Não homologar o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE, área de Política / Gestão, regido pelo Edital nº 033/2013-PROGESP, do Departamento de Saúde Coletiva - DSC, do Centro de Ciências da Saúde - CCS. Art. 2º Fica determinada a constituição de comissão composta pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE: VALTER JOSE FERNANDES JUNIOR, FERNANDA NERVO RAFFIN e ELAINE LIRA MEDEIROS BEZERRA, para efetuarem a recagem de pontos da prova de títulos do certame, preservadas as demais fases do concurso. Art. 3º Desconsiderar na contagem dos pontos, tudo o que foi apresentado pelas candidatas após a data de publicação do Edital, assim, serão consideradas as produções no período que vai entre 28/08/2003 a 28/08/2013. Art. 4º Considerar, na contagem dos pontos, a definição de livro estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: "publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN". Art. 5º Desconsiderar na contagem dos pontos, todas as patentes, cujo protocolo no INPI não foi orientado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/PRO-PESQ/UFRN). Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 032/2013-PROGESP, resolve:

Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Departamento de Ciências Sociais e Humanas - Cuurais Novos	Turismo e Meio Ambiente / Planejamento Turístico / Políticas Públicas e Turismo	Adjunto A/DE	1º lugar	CAROLINA TODESCO	8,26
			2º lugar	Ricardo Lanzarini Gomes Silva	8,08
			3º lugar	Isabelle de Fátima Silva Pinheiro	7,85

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 037/2013-PROGESP, resolve:

Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Departamento de Letras	Estudos Literários para Usuários de Libras	Adjunto A/DE		Não houve aprovação	
	Estudos Linguísticos para Usuários de Libras	Adjunto A/DE	1º lugar	JANICE GONÇALVES TEMÓTEO	7,77

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 041/2013-PROGESP, resolve:

Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Curso de Medicina Multicampi / Caicó-RN, Currais Novos-RN e Santa Cruz-RN	Ensino Tutorial em Medicina / Atenção à Saúde Individual e Coletiva / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica, da Coordenação do Curso de Medicina Multicampi	Assistente A/40h		Não houve aprovação	

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 8 DE ABRIL DE 2014

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 031/2013-PROGESP, resolve:

Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo	Didática e Prática de Ensino em Libras	Assistente A/DE		Não houve aprovação	

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**PORTARIA Nº 353, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010974/2014-68 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Serviço Social DSS/CSE, instituído pelo Edital nº 163/DDP/2014, de 25 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 58, Seção 3, de 26/03/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: Serviço Social/Serviço Social Aplicado

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 1 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Fabiana Luiza Negri	8,33
2º	Queli Flach Anschau	8,30
3º	Adriana Zanqueta Wilbert Ito	8,00

BERNADETE QUADRO DUARTE

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.010561/2014-83 resolve: